LEI Nº. 6.568, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a carga horária de trabalho e padrão da categoria funcional de Almoxarife do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento - que integra o artigo 3° da Lei Municipal n° 2.621, de 27.04.1990.

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - **Altera** o anexo I, da Lei n° 2.621 de 27 de abril de 1990 – Quadro de categorias funcionais – almoxarife, para que, em substituição à especificação de condição de trabalho geral: "carga horária semanal de 44 horas" – prevista pela Lei n° 2621 de 27 de abril de 1990, **conste** condição de trabalho geral, "**carga horária semanal de 30 horas**"; e em substituição ao "padrão 06", conste "padrão 08".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de dezembro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração